

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fiação 2º SECRETÁRIO: Diego Lulse

ASSUNTO:
Projeto de lei Nº 04/18

INICIATIVA:
Edil: Wallace Marvila

HISTÓRICO: Denomina Rua Pública no município a Rua Domingos Crocate Moreira, no Bairro São Lucas.

OP/CM Nº 1216/2018, de 05/06/2018.

LEITURA: 20/02/18
1ª DISCUSSÃO: 22/05/2018
2ª DISCUSSÃO: 05/06/2018
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
[Handwritten signature]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI Nº 031/2018.

DOCUMENTO:	PL0
PROTÓCOLO GERAL:	65944
NÚMERO PRÓPRIO:	4
DATA PROTOCOLO:	16/02/18

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º - Fica denominada como Rua “DOMINGOS TROCATE MOREIRA”, a Rua Projetada nº274, que se encontra com a Av. Leopoldino Smarzaró, na localidade do Bairro São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
WALLACE MARVILA FERNANDES
VEREADOR - PP

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 05/06/18
PRESIDENTE *[Handwritten signature]*

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

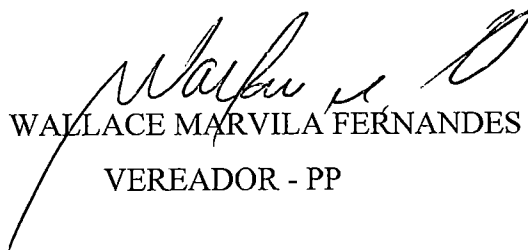
63
J

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim, ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Rua “DOMINGOS TROCATE MOREIRA” para homenagear o Sr. Domingos por ser um homem o qual serviu a comunidade com louvor, primeiro morador da rua no bairro São Lucas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Fevereiro de 2018.


WALLACE MARVILA FERNANDES
VEREADOR - PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
JP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI Nº 031/2018.

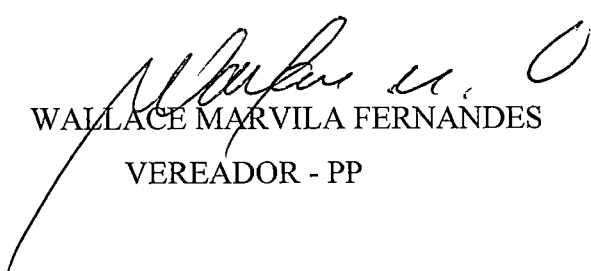
DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	65944
NÚMERO PRÓPRIO:	4
DATA PROTOCOLO:	16/02/18


DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º - Fica denominada como Rua “DOMINGOS TROCATE MOREIRA”, a Rua Projetada nº274, que se encontra com a Av. Leopoldino Smarzarro, na localidade do Bairro São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Fevereiro de 2018.


WALLACE MARVILA FERNANDES
VEREADOR - PP

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 05/06/18
PRESIDENTE 

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
90

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim, ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Rua “DOMINGOS TROCATE MOREIRA” para homenagear o Sr. Domingos por ser um homem o qual serviu a comunidade com louvor, primeiro morador da rua no bairro São Lucas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Fevereiro de 2018.


WALLACE MARVILA FERNANDES

VEREADOR - PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Wallace Marvila Fernandes, “denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “como Rua ‘DOMINGOS TROCATE MOREIRA’ a Rua Projetada que se encontra na Av. Leopoldino Smarzaro, na localidade do Bairro São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES” (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta **não** atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Não foi apresentada nenhuma informação de consulta ao Cadastro Imobiliário.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vícios** e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 001/2018

DATA: 23/02/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
001/18	005/18	001/18		
002/18	006/18			
003/18	007/18			
004/18				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

*Recebi
Higners
23/02/18*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2018

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes

RELATOR: Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, eis que foi apresentado a planta de localização de logradouro, bem como, a certidão de óbito do Sr. Domingos Trocate Moreira, atendendo aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, sanando o vício apontado no parecer da douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente


ALEXANDRE VALDO MAITAN – Membro
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Semgov SRT

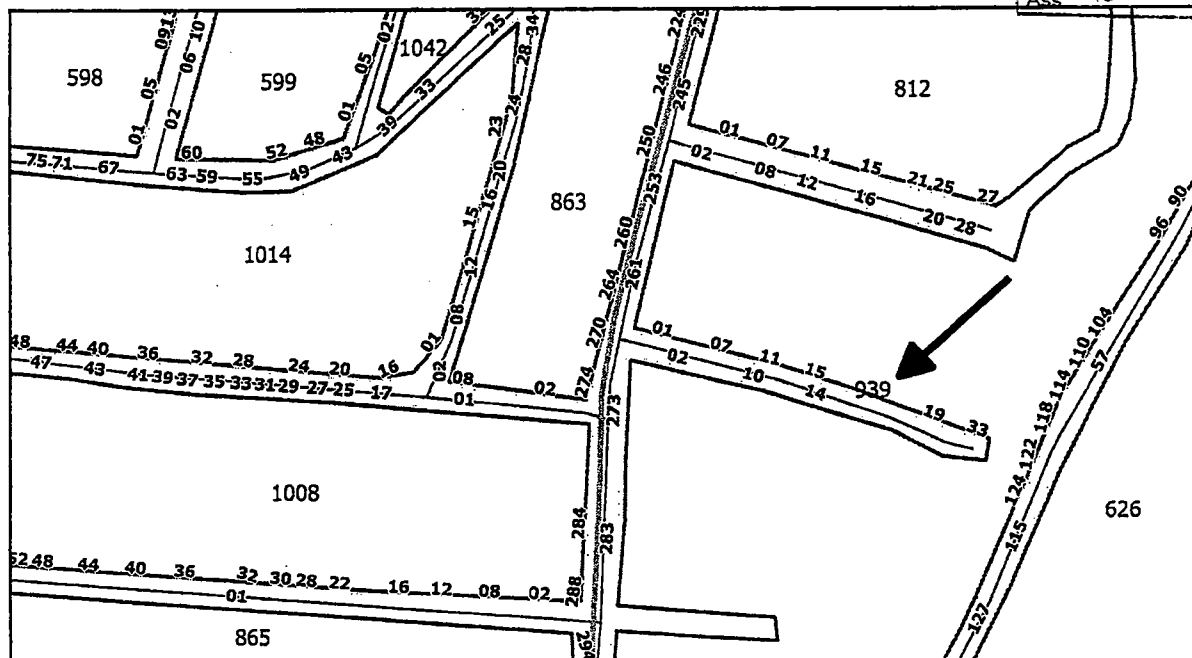
S.M.C.I.
10
Folhas nº

Fis. 04

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

SEMGOV

Ass. *hi*



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada) Sequencial 10346, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.10346), inicia-se na Avn.Leopoldina Smarzarro (Lei2320/1983), sendo seu termino sem saída.

3- O nome proposto para denominação" Domingos Trocate Moreira", não é denominador de nenhum logradouro neste municipio, caso se encaixe, no que diz o Art.3° da lei 5445/2003, podera ser usado para denominar logradouro.

4- O logradouro esta localizado no Bairro Boa Esperança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo: 6305-2018

Data: 19/04/2018

Data da Impressão: ABRIL 2018
SEMPASTIC/SEG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério do Registro Civil e Tabelionato do Brasil
 Município de Jerônimo Monteiro - Estado do Espírito Santo

Rua ... nº 419 - Caixa - Jerônimo Monteiro - ES

NILCE BINOTTI
 Titular

JOELMA ROSE BARBOSA
 Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas "68", do livro "16" sob nº ...
 Registro de Óbitos, foi lavrado o assento de **DOMINGOS TROCATE MOREIRA**,
 falecido no dia 28 de outubro de dois mil e um (28.10.2001), às 18:17 horas,
 Outros, Santa Joana, neste Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo.
 Do sexo masculino, profissão Estivador (.....)
 Natural do distrito de Vila de Batalha, Itapemirim, Estado do Espírito Santo, residente
 Domiciliado à Rua Eneidir da Cunha Reis, 12, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim,
 Estado do Espírito Santo (.....)
 Com 57 anos de idade, estado civil Divorciado (.....)
 Filhos(a) de **JOÃO TROCATE MOREIRA** e **Srª AMELIA TEIXEIRA MOREIRA** (filha) ...
 Foi declarante Rosemere Barbosa Moreira, brasileira, casada, Vendedora, portadora do
 CIC nº 068 717.787-13, residente à Rua Pedro Macado, 11, Santa Cecília, Cachoeiro de
 Itapemirim, Estado do Espírito Santo que assinou o Termo (.....)
 Sendo atestado firmado pelo Dr Abel Sant'Ana Junior, CRM-ES 1952, Médico Legista
 residente em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (.....)
 Que deu como causa da morte **INDETERMINADA** (.....)
 O sepultamento será feito no cemitério do Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim,
 Estado do Espírito Santo (.....)
 Observações: O extinto deixa bens a inventariar, deixa 05 filhos maiores e 01 filho
 menor, Ricardo Barboza Moreira, era casado com a Srª Diná Maria Barbosa, era casado
 sob o nº 118125314/22 (002zona), CPF nº 379.976.707-00 **PARA FINS DE DIREITO.**

O referido é verdade e dou fé.
 Jerônimo Monteiro, ES, 29 de outubro de 2001

Nilce Binotti
NILCE BINOTTI
 ESCRIVÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 031/2018

DATA: 28/05/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
04				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Roberta Keller
29/05/2018

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 004/2018

INICIATIVA: Projeto de Lei 004/2018 – Iniciativa Vereador Wallace Marvília Fernandes

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 004/2018, que denomina Logradouro Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Rua “Domingos Trocate Moreira”, a Rua Projetada, que inicia – se na Avenida Leopoldina Smarzarro e tem seu término sem saída, no Bairro São Lucas, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de Junho de 2018.

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 004/2018, que denomina Logradouro Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Rua “Domingos Trocate Moreira”, a Rua Projetada, que inicia – se na Avenida Leopoldina Smarzarro e tem seu término sem saída, no Bairro São Lucas, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.


BRAZ ZAGOTTO – Presidente

Alexandre Andreza Macedo – Suplente


ALEXON SOARES CÍPRIANO – Relator

Paulo Sérgio de Almeida – Suplente


RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 04/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 05 / 06 / 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 05/06/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 16 / 02 / 2018 - Protocolado Com 05 folhas PB
- 2 - 21 / 02 / 18 - Parecer Jurídico - fols 6/7 KP
- 3 - 23 / 02 / 18 - OF/PLG nº 005/18 @ CCJR - fols 8/9 KP
- 4 - 16 / 05 / 18 - Parecer CCJR - fols 9/11 m
- 5 - 29 / 05 / 18 - OF/PLG nº 33 - COSP - fols 12/13 KP
- 6 - 30 / 05 / 18 - Parecer COSP - fols 13/14 KP
- 7 - 05 / 06 / 2018 - Folha Notação - fols 14/15 KP
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -